



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA GSE/ADM Nº 009, de 29 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a liberação de recursos financeiros do PACTUE – Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

É necessário assegurar a transparência nas prestações de contas referente aos recursos financeiros do PACTUE – Programa Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares de Rede Estadual do Ensino do Piauí;

A execução e prestação de contas desses recursos financeiros deverão estar em consonância com as Portarias GSE/ADM Nº008/2006 e GSE/ADM Nº 0237/2011, que dispõem sobre normas de gerenciamento e prestação dos recursos financeiros do PACTUE-Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Piauí.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - A transferência de recursos financeiros às escolas estaduais, sob a rubrica do PACTUE - Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, será creditado em suas contas bancárias atendendo ao disposto no artigo 1º, I da Portaria GSE/ADM Nº 0237/2011 que determina que a prestação de contas dos recursos recebidos no primeiro semestre do ano em curso deverá acontecer até o dia 31 de julho do mesmo ano.

§1º - As escolas que não comprovarem a prestação de contas nos termos do caput desse artigo terão os repasses suspensos;

§2º - As escolas que regularizarem suas prestações de contas terão seus repasses restabelecidos.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de agosto de 2018.

Hélder de Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação